DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 22 de maio de 2015 | Ano II | Edição nº 267 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Julgamento	6
Arquivamentos	6
Contratos	7
Pregão	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Secretaria municipal de Educação	9
Atribuição de Classes	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.05.22 09:36:29 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.416, DE 08 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 350.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZTVIKKTX

LEI Nº 4.417, DE 08 DE MAIO DE 2015

Autor: Mário Leati Pelais

"Institui a semana municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Pereira Barreto a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo Único: A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º - A semana instituída por esta Lei será desenvolvida mediante a realização das seguintes atividades:

I – palestras com especialistas no assunto;

II – exposições de trabalhos, teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;

III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;

V – seminários antidrogas;

VI – outras atividades relacionadas ao assunto.

Parágrafo Único: A atividade prevista no inciso I do caput deste artigo abordará os seguintes temas:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

I – noções sobre os efeitos de drogas, com abordagem de outros aspectos essenciais, como:

a) A dependência química;

b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda.

Art. 3º - As atividades previstas nesta Lei serão de iniciativa das entidades ou órgãos cujos objetivos normativos ou as finalidades institucionais sejam destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção e de redução da demanda e da oferta de drogas, sem prejuízo de apoio do Poder Público.

Art. 4º - O Poder Legislativo poderá providenciar durante a sessão ordinária na semana que compreende o dia 26 de junho, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar o fortalecer as ações alusivas a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: FMOATD6G

LEI Nº 4.419, DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 25 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 34 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 48 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 62 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 77 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: SZTAO25Y

LEI Nº 4.420, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.080, de 21 de dezembro de 2.011, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.080, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Travessa Floreal, localizada no Jardim Alves 4, passa a denominar-se Travessa Nilson Sena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: EJKRFW+I

LEI Nº 4.427, DE 21 DE MAIO 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 415.260,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e sessenta reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0045.1054.0000 Equipamentos e Mobiliários em Geral do Consórcio

4.4.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público

Ficha 519 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 710,00

15.452.0045.2087.0000 Manutenção da Iluminação Pública

3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público

Ficha 520 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.300,00

15.452.0045.2087.0000 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público

Ficha 521 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.250,00

15.452.0045.2087.0000 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 522 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400.000,00

TOTAL .....R$ 415.260,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 415.260,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZE7U2ERV

Portarias

PORTARIA Nº 18.025, DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre função gratificada ou função de confiança, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando que a Administração Municipal promoveu processo seletivo para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 3.671/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal JUDITE DIVINA VIEIRA MARTINS, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.871.877 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 652-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, aprovada no processo seletivo específico de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Infantil e Creche, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: UAPBB1BQ

PORTARIA Nº 18.026, DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no Capítulo VI, art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Administração Municipal promoveu processo seletivo para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 3.671/2013.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MARLENE GARCIA CANDIL DA CRUZ, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.427.946 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 772-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, aprovada no processo seletivo específico de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Infantil e Creche, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QSF4SEKK

Licitações e Contratos

Julgamento

PROCESSO 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, principalmente aos participantes do Processo supramencionado que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material médico/hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município, Pelas razões fáticas e de direito discorridas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, a Srª Pregoeira, decide conhecer do recurso interposto pela empresa EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, e, no MÉRITO, dar-lhe provimento, reconsiderando a decisão inicial quanto ao item 2 do anexo I Planilha Descritiva, para ao final, desclassificar a proposta apresentada pela empresa L.M.Farma Industria e Comércio Ltda, por conter especificação que não condiz com a exigida no edital e RETOMAR o julgamento do citado item, em nova sessão pública, a ser determinada e dada ciência aos interessados na forma da Lei.

A íntegra das decisões encontram-se juntadas aos autos do procedimento licitatório supra mencionado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de Maio de 2015.

MAURICEIA MUTO

Pregoeira

Código Localizador: N8VVTYY/

Arquivamentos

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 004/2014

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução da obra de instalação de dois postos de Transformadores no espaço multi eventos e Instalação elétrica e iluminação na Praia Municipal Pôr-do-Sol, com fornecimento de material e mão-de-obra, no município de Pereira Barreto- SP.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a necessidade da supressão do item "Instalação de dois postos de Transformadores no espaço multi eventos", determino o ARQUIVAMENTO do processo supra mencionado.

Publique-se na forma da Lei.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Maio de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: LD4V+HTA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 5.943/2015

Contratada: FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames quantitativos de organofosforados, chumbo e piretróides, a serem executados pela CONTRATADA, através do CEATOX – Centro de Assistência Toxicológica, unidade auxiliar do Instituto de Biociências de Botucatu, no sangue total dos servidores pertencentes à CONTRATANTE.

Valor: R$ 4.990,00

Data: 05 de Janeiro de 2015

Vigência: 05/01/2015 a 31/12/2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: /ZLTSKAD

Pregão

PREGÃO N.º 037/2014.
PROCESSO N.º 092/2014.

Aquisição de Equipamentos de Informática para uso nas Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal, Centro de Controle de Zoonoses, vinculados à Secretaria da Saúde desta municipalidade, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

LUÍS CARLOS NARUTIS AGUILAR, Pregoeiro da Prefeitura Municipal Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e considerando que a empresa Sérgio Vieira de Brito - ME, vencedora dos itens 01,02,03 e 04, do certame supramencionado, não cumpriu com a entrega dos mesmos conforme preconiza o Edital, e, considerando o Fato Superveniente devidamente justificado e juntado ao processo, Faz saber que fica redesignada para o dia 27 de Maio de 2015 às 09h:00min a retomada da sessão publica para negociação com o 2º colocado.

Pereira Barreto -SP, 20 de Maio de 2015.

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

Código Localizador: GPSNTQ1D

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.014
PROCESSO Nº 045/2.014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.785/2.014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VITUR LOCADORA DE VEICULOS E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TRANSPORTE LTDA

Objeto: A contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 08C, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 21/05/2015 a 31/07/2015

Pereira Barreto, 21 de Maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: ROPTOLHN

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário e eletrodoméstico/eletroeletrônicos) para uso na Creche Escola Jardim Paraíso desta municipalidade, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital, nos termos do convênio celebrado entre o Estado de são Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de pereira Barreto.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME	13, 14, 26, 28 e 36
JV GOLGHETO MOVEIS LTDA ME	03, 18 e 19
QUADRI TELECOM LTDA - ME	05, 06, 10, 20, 21, 22, 24, 37, 38, 39, 40, 41 e 42
A. W. XAVIER DIAS - EPP	16, 17, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04, 11, 12, 15, 25 e 27
FRACASSADOS	01, 02, 07, 08 e 09

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a formalização dos instrumentos contratuais para fornecimento do objeto licitado, e ainda, que se dê ciência aos departamentos quanto aos itens fracassados, para que seja efetuada compra direta ou inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Maio de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: D2WPWPT1

Secretaria municipal de Educação

Atribuição de Classes

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educacão"
E.M.E.B."Profª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:
1 – **O interessado deverá vir munido (a) de:**
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	27/05/2015	EMEB "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00min

Motivo da atribuição: **Licença para tratar de interesses particulares (24 meses, sem remuneração), conforme Portaria nº 18.041, de 07/05/2015, a partir do 20/05/2015.**
Identificação: */aula: **Substituição à Profª Neusa Alves Martins Machado, por período de 28/05/2015 a 21/12/2015.**
Sala: **3ºA**
Disciplina: **PEB I**
Ensino Fundamental: **30 horas/aulas semanais** Período: **Manhã**

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	3ºA	3ºA	HTPI	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	HTPI	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	3ºA	HTPI	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-

Observações: O (a) docente fará jornada de trabalho de: 30 horas/aulas semanais, 05 horas/aulas de HPTC, 03 horas/aulas de HTPI, 02 horas/aulas de HTPL.
O HPTC acontecerá: 03 na Segunda-feira das 17h40min às 20h10min, e 02 na Quarta-feira das 17h40min às 19h20min.

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de maio de 2015.

_____

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Código Localizador: WD/S1TDU